

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>22 FEB 2022</p> <p>Protocolo: _____</p> <p>Processo: _____</p>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	618/22 Nº
-----------	--	--------------------------------------	--------------

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN

**“Concede Medalha de Mérito Legislativo a Vanderlei Firmino Sales, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:**

Art. 1º- Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a **Vanderlei Firmino Sales**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário das Deliberações, 18 de janeiro de 2022.

**DR. NEIDSON**  
Deputado Estadual – PMN  
Dr. Neidson de Barros Soares  
Dep. Estadual/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear como cidadão do Estado de Rondônia, **Vanderlei Firmino Sales**, pelo árduo trabalho que exerce no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em prol da sociedade.

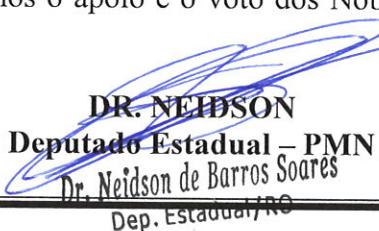
Aos 39 anos de idade, nascido no dia 02 de novembro de 1982, natural de Guajará Mirim/RO, bombeiro militar desde 01/12/2006.

Entre os anos de 2006 a 2021 realizou vários cursos de formação dentre eles o de Formação de Bombeiro Militar, Formação de Cabo BM, Formação de Sargento BM, Condutor de Veículo de Emergência, Proteção e Defesa Civil Introdução à Política Nacional e Gestão de Projetos.

No ano de 2015 foi condecorado com Mérito Bombeiro Militar, em 2010 por Tempo de Serviço e em 2018 com a Medalha Dom Pedro II – Grau IV – Grande Oficial..

Em mais de 15 anos de tempo de efetivo serviço no Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, jamais recebeu qualquer punição, sendo um dos exemplos de sua corporação.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.

  
DR. NEIDSON  
Deputado Estadual – PMN  
Dr. Neidson de Barros Soárez  
Dep. Estadual/RO